



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE (15)35771580 / 1266 / 1588

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N. 001 / 2 009

“Dispõe sobre Julgamento de Processo de Licitação e Contrato realizados pela Prefeitura Municipal de Barra do Turvo”.

O Vereador Claudinei Maciel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam declaradas irregulares a concorrência e o contrato objetos de julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo n. TC 29250/026/05.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 07 de julho de 2.009.

Claudinei Maciel dos Santos
Presidente

Silvio Gonçalves de Abreu
1º Secretário

Volnei dos Santos
2º Secretário

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra

Maria das Graças Mello Coradin
Diretor Administrativo